



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 7-2023

16 de fevereiro de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 7-2023**

Quartel em Florianópolis, 16 de fevereiro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/02/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM FÁBIO
11/02/2023	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM ISABEL
12/02/2023	8h – 8h	Domingo	Cel BM ARIIVALDO
13/02/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Maj BM SAMUEL
14/02/2023	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ALCÂNTARA
15/02/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM IVANKA
16/02/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM TÚLIO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/02/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM TELES
11/02/2023	8h – 8h	Sábado	Cap BM PACHECO
12/02/2023	8h – 8h	Domingo	Cap BM PIRES
13/02/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
14/02/2023	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM SARRAF
15/02/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM ANDRÉ
16/02/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM NATÁLIA

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 11-23-CmdoG, de 6 de fevereiro de 2023 do Cel BM Mtl

924665-7-01 DEIVID NIVALDO VIDAL, Diretor de Segurança Contra Incêndios, onde solicita 7 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 22 de fevereiro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 4127/2023)

II – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO

Transcrevo na íntegra da Moção nº 029/2023, de 8 de fevereiro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao Corpo de Bombeiros Militar de SC:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Moção: Aplauda o batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pela passagem de seu 13º aniversário.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- que o Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina completou 13 anos de sua criação,

requer o encaminhamento de Moção ao Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Nilso Berlanda, aplauda o Batalhão de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pela passagem de seu 13º aniversário. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda”

Tenente-Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5617/2023)

III - CORREGEDORIA-GERAL

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 08/2022/SIND/CBMSC, de 13 de fevereiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 08/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos relatados no Termo de Declaração da Sra. Maitê Oliveira Souza.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publicar esta Portaria no BCBM.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4938/2023)

IV – DIRETORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3-23-DIE, de 15 de fevereiro de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Fundamentos de Segurança Contra Incêndio (CFSCI).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 0002365/2023, o Projeto Pedagógico do Curso de Fundamentos de Segurança Contra Incêndio (CFSCI).

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 2365/2023)

RESOLUÇÃO Nº 4-23-DIE, de 15 de fevereiro de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Rotinas Administrativas de Segurança Contra Incêndio (CRASCI).

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com parecer da DiEBC/DIE e conforme processo SGPe CBMSC 0002370/2023, o Projeto Pedagógico do Curso de Rotinas Administrativas de Segurança Contra Incêndio (CRASCI).

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 2370/2023)

V - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, dou o seguinte despacho:

1. defiro a averbação de férias não usufruídas do Cb BM Mtcl 931665-5 BRUNO JUNCKES GUALBERTO, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo CBMSC 4839/2023, na impossibilidade absoluta do gozo de férias, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

2. defiro a averbação de férias não usufruídas do Cb BM Mtcl 931761-9 VITOR HUGO DE QUADROS, devendo-se proceder a averbação de 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021, conforme Processo CBMSC 4839/2023, na impossibilidade absoluta do gozo de férias, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

3. publique-se em BCBM;

4. insira-se no SIGRH;
5. archive-se.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4839/2023)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 933585-4 ANDRÉ CARLOS GALIAZZI, lotado no 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 3436 (três mil quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondente à 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4758/2023)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 25/2023

Em 10 de fevereiro de 2023

PROCESSO: [SGPe CBMSC 1775/2023]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

1º Sgt BM RR Mtcl 912241-9 ODAIR GONÇALVES DA MAIA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 1º Sgt BM RR Mtcl 912241-9 ODAIR GONÇALVES DA MAIA, datado de 19 de janeiro de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;
- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 1775/2023)

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do S Ten CTISP BM Mtcl 911359-2 VALDECI MACHADO, da Superintendência de urgência e Emergência da SES/SC, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo SES 10109/2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe SES 10109/2023)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cap BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA da ALESC - Florianópolis para o 1º BBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4575/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 928377-3-02 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOZO da DIE - Florianópolis para o 1º BBM – Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 4582/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 143-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933521-8 JOSCLEI TRACZ do PCSv/14º BBM - Xanxerê para a 3ª/9º BBM - Porto União, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 2364/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 145-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 615328-3 EDUARDO SCHAEFER SOMBRIO do 1º/3ª/14º BBM - Xaxim para a DLF – Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 4542/2023. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de fevereiro de 2023, munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 148-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929211-0 RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN do 1º/1º/5ª/7º BBM - Ilhota para o 7º BBM – Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5081/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927801-0 ODAIR JOSÉ CARMINATTI do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 1º/3ª/14º BBM – Xaxim, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 5028/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 159-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 655/CBMSC, de 23/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, FABIANO PIRES, 2º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923199-4, a contar de 22 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 55/CBMSC, de 1º/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZE, para atuar no COBOM do 7º BBM – Itajaí, no período de 6/02/2023 a 5/02/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 2840/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 56/CBMSC, de 1º/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/9º BBM), com sede em Major Vieira – SC, EDSON ANTOCHESKI, 3º Sgt BM Mtcl 922661-3, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/9º BBM), com sede em Major Vieira – SC, DIONE SIMÕES DE FRANÇA, 1º Sgt BM Mtcl 922649-4, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 57/CBMSC, de 1º/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3ª/10º BBM), com sede em Biguaçu – SC, JULIANA SANTOS DE SOUZA, 1º Ten BM Mtcl 931737-6, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 58/CBMSC, de 1º/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (7º BBM), com sede em Itajaí – SC, PRISCILA CASAGRANDE, TC BM Mtcl 928359-5, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, TC BM Mtcl 926745-0, com efeitos a

contar de 27 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, TC BM Mtcl 926745-0, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 13º Batalhão Bombeiro Militar (13º BBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, TC BM Mtcl 924315-1, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 60/CBMSC, de 1º/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Diretor da Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), com sede em Florianópolis – SC, RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Cel BM Mtcl 924685-1, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, FABIANO BASTOS DAS NEVES, Cel BM Mtcl 924000-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Região Bombeiro Militar (1ª RBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, TC BM Mtcl 925296-7, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Ajudante-Geral do CBMSC e da função de Chefe de Gabinete do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Cel BM Mtcl 924667-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Ajudante-Geral Interino do CBMSC, que de acordo com o Art. 27 da Lei Complementar Nº 724, de 18 de julho de 2018, exercerá também a função de Chefe de Gabinete Interino do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (AJG/GCG/CBMSC), com sede em Florianópolis – SC, JEFFERSON DE SOUZA, Ten Cel BM Mtcl 925316-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º BBM), com sede em Blumenau – SC, JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR, TC BM Mtcl 925296-7, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante do 15º Batalhão Bombeiro Militar (15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, JEFFERSON DE SOUZA, Ten Cel BM Mtcl 925316-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 61/CBMSC, de 2/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, das funções de Diretor de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, DIOGO BAHIA LOSSO, Cel BM Mtcl 922323-1, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer as funções de Diretor Interino de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis-SC, VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, TC BM Mtcl 924688-6, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 62/CBMSC, de 2/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A

PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 921848-3 PAULO JOSÉ SALES a contar de 4/02/2023. Processo CBMSC 3173/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 63/CBMSC, de 2/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 913337-2 MANOEL TADEU DE SOUZA, para atuar em função operacional no 2º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, no período de 5/04/2023 a 4/04/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 2348/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 65/CBMSC, de 2/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 915102-8 LUIS JOSINO CARDOSO, para atuar em função operacional no 2º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, no período de 14/02/2023 a 13/02/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 1996/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 66/CBMSC, de 2/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924001-2 VLADMIR ROMERO SARTÓRIO, para atuar no PCSv do 13ºBBM – Balneário Camboriú, no período de 04/02/2023 a 03/02/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 1529/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 67/CBMSC, de 3/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 916152-0 NILO CIELLO a contar de 6/02/2023. Processo CBMSC 3095/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 68/CBMSC, de 3/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel BM RR Mtcl 914.464-1 MARCOS AURÉLIO VERZOLA a contar de 6/02/2023. Processo SSP 4402/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.955 de 6/02/2023)

PORTARIA Nº 69/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1º Grupo do 1º Pelotão da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/5ª/7º BBM), com sede em Ilhota – SC, RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, 3º Sgt BM Mtcl 929211-0, com efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1º Grupo do 1º Pelotão da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/5ª/7º BBM), com sede em Ilhota – SC, JAMILTON DE JESUS, 1º Sgt BM Mtcl 924060-8, com efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 70/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 15º Batalhão Bombeiro Militar (15º BBM), com sede em Rio do Sul – SC, RAFAEL FORTUNATO CAMILO, TC BM Mtcl 926268-7, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 71/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 916.697-1 EDIR ANGELIN FERREIRA, para atuar no COBOM do 6ºBBM – Chapecó, no período de 7/02/2023 a 6/02/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 3099/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 72/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (8º BBM), com sede em Tubarão – SC, DIOGO DE SOUZA CLARINDO, TC BM Mtcl 926742-5, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (8º BBM), com sede em Tubarão – SC, FÁBIO COLLODEL, TC BM Mtcl 928361-7, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 73/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, EDMILSON DUFFECK, Maj BM Mtcl 920597-7-02, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia do 9º Batalhão de

Bombeiro Militar (2ª/9º BBM), com sede em São Bento do Sul – SC, CLEMENTE STAHELIN MICHELS, Maj BM Mtcl 929345-0, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 74/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, RODRIGO GHISOLFI DA SILVA, Maj BM Mtcl 929629-8, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/9º BBM), com sede em Mafra – SC, EDMILSON DUFFECK, Maj BM Mtcl 920597-7, com efeitos a contar de 8 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 75/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (3º BBM), com sede em Blumenau – SC, DIOGO DE SOUZA CLARINDO, TC BM Mtcl 926742-5, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 76/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, MARCELO PEREIRA, Cap BM Mtcl 931908-5, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, LUIZ GUSTAVO BONATELLI, Cap BM Mtcl 932193-4, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, LUIZ GUSTAVO BONATELLI, Cap BM Mtcl 932193-4, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, UELDER ALVES COSTA, 1º Ten BM Mtcl 379019-3, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, UELDER ALVES COSTA, 1º Ten BM Mtcl 379019-3, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/10º BBM), com sede em São José – SC, MARCUS DE AGUIAR IMBRÓSIO, Cap BM Mtcl 933678-8, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.956 de 7/02/2023)

PORTARIA Nº 77/CBMSC, de 6/2/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE

INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do art. 68 e art. 70 da Lei nº 6.218/83, c/c art. 3º da LC nº 36/91, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020 e Processo CBMSC 2038/2023 pelo período de 2 (dois) anos, para CARLOS EDUARDO GOMES MEDEIROS, Cb do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 927879-6, a contar de 15 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 78/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, FABIAN MARTINS, 2º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923145-5, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 79/CBMSC, de 6/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/3ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, JEFFERSON LUIZ MACHADO, Cap BM Mtcl 929145-8-02, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 80/CBMSC, de 7/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, MATHEUS DE SOUZA MACHADO, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 927128-7, a contar de 4 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 81/CBMSC, de 7/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtcl 916.975-0 ENIO FRANCISCO PEREIRA, para atuar em função administrativa na DiTI/DLF – Florianópolis, no período de 08/03/2023 a 07/03/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 3984/20233.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 82/CBMSC, de 7/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 921737-1 AURÉLIO DOMINICO, para atuar em função administrativa na 3ª/7ªBBM – Barra Velha, no período de 10/02/2023 a 09/02/2025, em conformidade com as atividades previstas nos §§ 2º e 3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007. Processo CBMSC 3803/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 83/CBMSC, de 7/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 912.048-3 CONSTANTINO ARNALDO CLEMENTE, para atuar em função administrativa na DSCI – Florianópolis, no período de 15/03/2023 a 14/03/2025, conforme Processo CBMSC 26811/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 84/CBMSC, de 8/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (2ª/7ª BBM), com sede em Navegantes – SC, RENATO GOMES JÚNIOR, 3º Sgt BM Mtcl 929280-2, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 7º Batalhão Bombeiro Militar (2ª/7ª BBM), com sede em Navegantes – SC, RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO, 2º Sgt BM Mtcl 927750-1, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 85/CBMSC, de 8/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Chefe da Divisão de Logística (DiL), com sede em Florianópolis – SC, VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, TC BM Mtcl 924688-6, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe Interino da Divisão de Logística (DiL), com sede em Florianópolis – SC, ANDRÉ CORRÊA ARAÚJO, Maj BM Mtcl 928771-0, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 86/CBMSC, de 8/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 915.921-5 JOACI MARQUES, atuar na função de vistoriador da SSCI no 1º/2ª/4ºBBM – Içara, no período de 22/04/2023 a 21/04/2025, conforme Processo CBMSC 4291/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.958 de 9/02/2023)

PORTARIA Nº 87/CBMSC, de 8/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 905450-2 JOÃO CLERISON OLIVEIRA DE JESUS a contar de 28/01/2023, conforme processo

CBMSC 2451/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.960 de 13/02/2023)

PORTARIA Nº 90/CBMSC, de 10/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, LUIZ CARLOS GOMES, 2º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923209-5, a contar de 8 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 93/CBMSC, de 9/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR Mtcl 911679-6 ALADIO DA SILVA, para atuar no SSCI na 4ª/3ªBBM – Blumenau, no período de 15/03/2023 a 14/03/2025, conforme Processo CBMSC 4447/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 94/CBMSC, de 9/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 916.142-2 DJALMA SANTOS NILES, para atuar no 3º/1ª/2ªBBM – Campos Novos, no período de 02/03/2023 a 01/03/2025, conforme processo CBMSC 4296/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 96/CBMSC, de 10/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, ÁTILA MEDEIROS SARTE, TC BM Mtcl 927276-3, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (9º BBM), com sede em Canoinhas – SC, NAURO RICARDO MUCK, Maj BM Mtcl 923487-0, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, da função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 1º Ten BM Mtcl 391170-5, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, HELOÍSA HELENA BATTISTI, Maj BM Mtcl 374613-5, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 1º Ten BM Mtcl 391170-5, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.960 de 13/02/2023)

PORTARIA Nº 100/CBMSC, de 10/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019, e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, NILSON ALTAMIR ROCHA, 2º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 924346-1, a contar de 9 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 101/CBMSC, de 13/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 920812-7 TARCENISIO DA SILVEIRA, para atuar na DLF – Florianópolis, no período de 21/02/2023 a 20/02/2025, conforme Processo CBMSC 27789/2022.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 103/CBMSC, de 13/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR a DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 922824-1 ROBSON LUIZ SILVEIRA, para atuar no HME – Florianópolis, no período de 11/02/2023 a 10/02/2025, conforme Processo PMSM 10511/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

PORTARIA Nº 104/CBMSC, de 13/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 923187-0 CLÓVIS SOARES DE CARVALHO, para atuar no no 2º/1º/1ª/8ºBBM – Jaguaruna, no período de 16/02/2023 a 15/02/2025, conforme processo CBMSC 991/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.961 de 14/02/2023)

VI – ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 92/CBMSC, de 9/02/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328 de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 2704/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o comitê de acompanhamento, conforme art. 9º do Termo de Cooperação nº 001-2023, os seguintes militares:

- I - O Ten Cel BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR;
- II - A Ten Cel BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE ; e
- III - O Maj BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2704/2023)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 142

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS HOMOLOGADOS DO CBMSC PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM E PROJETO GOLFINHO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este procedimento tem como objetivo padronizar o processamento da documentação das atividades de ensino relacionadas aos programas e projetos sociais homologados do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), relativo à abertura, encerramento e arquivamento, pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), como meio de tramitação oficial de documentos entre a Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) e as respectivas Organizações Bombeiro Militar (OBM) interessadas.

b) Execução: OBM interessada e AISA.

c) Versão: primeira (V1).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) [IG 40-01-BM: Instrução Geral para Ensino, Pesquisa e Extensão no Âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, de 18 de setembro de 2014;](#)

b) Processo SGPe CBMSC 11959/2021 - Homologação do Programa Bombeiro Mirim - PBMir; e

c) Processo SGPe CBMSC 20897/2021 - Homologação do Projeto Golfinho.

3 ENTRADA

Processamento da documentação das atividades de ensino relacionadas aos programas e projetos sociais homologados do CBMSC.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Aberturas das atividades homologadas (programas)

a) São as atividades de ensino com currículos analisados, aprovados e homologados pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (DIE). No âmbito da educação comunitária compõem esse rol atualmente o Programa Bombeiro Mirim e o Projeto Golfinho (e outros que venham a ser submetidos a aprovação curricular);

b) a abertura destas atividades deve ser solicitada através do SGPe com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início das atividades no ano de curso, no caso do Bombeiro Mirim, ou da temporada, no caso do Projeto Golfinho;

c) o chefe do B-3 do batalhão será responsável por fazer o levantamento de todas as OBM que realizarão os programas com a previsão anual no caso de Bombeiro Mirim ou por temporada, no caso do Projeto Golfinho, antes de autuar o processo no SGPe.

(*) Obs.: Se após o SGPe ter sido aberto e autorizado pela AISA, uma OBM que não consta no levantamento queira realizar o Programa Bombeiro Mirim ou Projeto Golfinho, os dados referentes às turmas formadas dessa OBM deverão ser incluídos somente no ofício de encerramento (Anexo B) e no Relatório Final de Curso (Anexo C ou D), sem necessidade de abertura de novo processo no SGPe.

4.1.1 O chefe do B-3 do BBM

4.1.1.1 Autuar o processo no SGPe

- a) cadastrar “Processo Digital” no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGPe);
- b) Assunto: 1401 - Capacitação/Treinamento;
- c) Classe: 9 - Processo sobre Capacitação/Treinamento;
- d) Setor de Competência: CBMSC/SCMDOG/AISA - Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares;
- e) Interessado: 06.096.391.0001-76;
- f) Detalhamento do Assunto:
 - 1. Programa Bombeiro Mirim:
"Programa Bombeiro Mirim no ano de [ano] no Xº BBM;
 - 2. Projeto Golfinho:
"Projeto Golfinho na temporada de [ano/ano] no Xº BBM;
- g) Município: sede do BBM;
- h) Controle de acesso: Público; e
- i) clicar em “Próximo” e “Concluir Cadastro”.

4.1.1.2 Elaborar ofício de abertura, conforme modelo do Anexo A

4.1.1.3 Incluir peça no processo

- a) inserir no processo o ofício elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 13 - Ofícios;
- c) preencher o campo “Nome” com a descrição “Ofício de abertura”; e
- d) marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”.

4.1.1.4 Tramitar o processo

- a) finalizada a inclusão do ofício de abertura, é necessário encaminhar o processo cadastrado à AISA, para isto, no menu à direita, selecionar “Ações” e “Encaminhar”;
 - b) Motivo tramitação: “3 - Para analisar”;
 - c) Encaminhamento: “Para analisar”;
 - d) Tarefa: “Encaminhar para outro setor” (preencher com a sigla da AISA: CBMSC/SCMDOG/AISA);
 - e) clicar em “Encaminhar”.
- (*) Obs.: O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba “Tramitações” e clique em “Recusa do processo”.
- (**) Obs.: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em “Ações” e então “Receber”.

4.1.2 A AISA

- a) analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;
- (*) Obs.: se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;
- (**) Obs.: caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;
- b) estando de acordo com as informações apresentadas, o chefe da AISA assina o ofício com o despacho do item 4.1.1.2;
- c) estando em desacordo, o chefe da AISA produz despacho para indeferimento ou deferimento extraordinário com esclarecimentos necessários; e
- d) restituir o processo à OBM solicitante.

4.2 Andamento das atividades homologadas

Autorizada a abertura das atividades, a OBM solicitante deve desenvolver sua programação ao longo do ano ou temporada de referência, com quantas turmas almejar.

4.2.1 O chefe do B-3 do BBM

a) deve inserir as informações gerais de cada turma formada em um único relatório final de curso (RFC), conforme modelos dos Anexos C e D;

b) a cada turma formada (no máximo 5 dias após o término das atividades), deve solicitar ao coordenador da atividade a inserção das informações pessoais dos alunos na planilha abaixo, sequencialmente, na aba correspondente ao seu batalhão, para fins de controle e estatística pela AISA:

1. Programa Bombeiro Mirim:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1GJYUbnJk8kyZ39z8oBCoSaJJivtj9MWqdT2nJ6DgBDs/edit?usp=sharing>; ou

2. Projeto Golfinho:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/10Xn_u_Q97-ILC1ydnCuVNTumFc4Q2cRgv8wK-_6UdOA/edit?usp=sharing;

(*) Obs.: Em princípio, o acesso às planilhas será liberado apenas para a conta de e-mail indicada no ofício de abertura. Se necessário, o acesso por meio de outras contas deve ser solicitado à AISA via nota eletrônica a ser encaminhada para bombeiromirim@cbm.sc.gov.br ou projetogolfinho@cbm.sc.gov.br;

c) deve solicitar ao coordenador da atividade o cadastro de turmas do Projeto Golfinho no Módulo Praia do Sistema de Emergência E-193, no menu “Cadastro” > “Cursos Projeto Golfinho”;

d) a emissão do certificado é responsabilidade da OBM que realiza o projeto, de acordo com o modelo disponibilizado no Repositório da AISA.

4.3 Encerramento das atividades homologadas

O encerramento das atividades se dará pela elaboração e aprovação do relatório final de curso (RFC), que deve ser enviado à AISA até o final do mês de dezembro do ano de referência para o Programa Bombeiro Mirim ou até o final do mês de abril (logo após o final da temporada) para o Projeto Golfinho.

4.3.1 O chefe do B-3 do BBM

4.3.1.1 Incluir peça no processo

a) inserir no processo o relatório final de curso elaborado, em formato PDF;

b) Tipo do documento: 15 - Relatórios;

c) preencher o campo “Nome” com a descrição “*Relatório final de curso*”;

d) marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”;

e) na planilha de controle, exportar cópia das frações referentes às turmas que formou e inserir como peças no processo:

1. abrir na planilha de controle a aba correspondente ao seu batalhão;

2. localizar as turmas que formou, individualmente;

3. selecionar na planilha o conjunto de linhas e colunas correspondentes a primeira turma;

4. no menu superior, clicar em “Arquivo”, “Fazer download”, “PDF (.pdf)”;

5. no menu lateral direito, no campo “Exportar” selecionar “Células selecionadas (ab:cd)”;

6. no menu superior, clicar em “Exportar”;

7. baixar o arquivo gerado e salvar no computador em formato .pdf com a nomenclatura “[*município*] - turma 1 - data de início xx/xx/xxxx”;

8. repetir os passos 1 a 7 para todas as turmas formadas;

f) no SGPe, clicar na aba superior “Peças”;

g) clicar em “Inserir peça” (aba inferior);

h) selecionar o item “Selecionar um arquivo no meu computador”:

1. Tipo do documento: 15 - Relatórios;

2. não preencher o campo “Nome” e marcar a caixa de seleção “Utilizar nome do arquivo”;

3. clicar em “Adicionar arquivo” para buscar no computador os arquivos em formato .pdf salvos anteriormente;

4. selecionar os arquivos e clicar em “Salvar”;

i) selecionar as peças inseridas de todas as turmas, clicar em “Mais Ações”, “Conferir Peças”:

1. selecionar a Autenticação: “Cópia Autenticada Administrativamente”;

2. clicar em “Salvar” e “Fechar”.

4.3.1.2 Elaborar ofício de encerramento, conforme modelo do Anexo B

4.3.1.3 Incluir peça no processo

- a) inserir no processo o ofício elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 13 - Ofícios;
- c) preencher o campo “Nome” com a descrição “*Ofício de encerramento*”; e
- d) marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”.

4.3.1.4 Tramitar o processo

- a) finalizada a inclusão de peças, é necessário encaminhar o processo cadastrado à AISA, para isto, no menu à direita, selecionar “Ações” e “Encaminhar”;
- b) Motivo tramitação: “3 - Para analisar”;
- c) Encaminhamento: “*Para analisar*”;
- d) Tarefa: “Encaminhar para outro setor” (preencher com a sigla da AISA: CBMSC/SCMDOG/AISA);
- e
- e) clicar em “Encaminhar”.

(*) Obs.: O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba “Tramitações” e clique em “Recusa do processo”.

(**) Obs.: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em “Ações” e então “Receber”.

4.3.2 A AISA

- a) analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;
- (*) Obs.: se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;
- (**) Obs.: caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;
- b) o chefe da AISA deve assinar o ofício com o despacho do item 4.3.1.2; e
- c) arquivar o processo.

4.4 Pagamento de indenização de ensino

- a) não é remunerada a atividade de docência executada por bombeiros militares que atuam como instrutores no Programa Bombeiro Mirim ou Projeto Golfinho;
- b) bombeiros comunitários que atuarem nas atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento por hora-atividade, conforme regulamenta o § 4º do art. 7º do Decreto Nº 1.667 de 7 de janeiro de 2022, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos BC; e
- c) guarda-vidas civis voluntários que atuarem nas atividades correlatas ao serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, conforme regulamenta o art. 6º do Decreto Nº 1.333 de 16 de outubro de 2017, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos GVCV.

5 SAÍDAS

Encerramento da documentação das atividades de ensino relacionadas aos programas e projetos sociais do CBMSC.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: [Modelo de Ofício de abertura](#);
- b) Anexo B: [Modelo de Ofício de encerramento](#);
- c) Anexo C: [Modelo de Relatório Final de Curso do Programa Bombeiro Mirim](#);
- d) Anexo D: [Modelo de Relatório Final de Curso do Projeto Golfinho](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) SGPe: Processo CBMSC 00004515/2023.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4515/2023)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 143

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE PROJETOS SOCIAIS NÃO HOMOLOGADOS PELO CBMSC

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este procedimento tem como objetivo padronizar o processamento da documentação das atividades de ensino relacionadas a projetos sociais não homologados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), relativo à abertura, encerramento e arquivamento, pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), como meio de tramitação oficial de documentos entre a Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (AISA) e as respectivas Organizações Bombeiro Militar (OBM) interessadas.
- b) Execução: OBM interessada e AISA.
- c) Versão: primeira (V1).

2 ENTRADA

Processamento da documentação das atividades de ensino relacionadas aos projetos sociais não homologados do CBMSC.

3 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

3.1 Desenvolvimento das atividades não homologadas (projetos)

- a) atualmente no CBMSC estão homologados apenas o Programa Bombeiro Mirim e o Projeto Golfinho;
- b) as iniciativas locais com atividades de ensino relacionadas aos projetos sociais não-homologados pelo CBMSC (Ex. Bombeiro Juvenil, Jovem Guarda-vidas, etc.) podem ser executadas pelas OBM interessadas sem a necessidade de prévia autorização da AISA e formalidades exigidas para as atividades homologadas;
- c) contudo, a OBM interessada deverá manter registro das atividades desenvolvidas, bem como encaminhar breve relatório com informações gerais à AISA via SGPe.

3.1.1 O comandante da OBM interessada

3.1.1.1 Autuar o processo no SGPe

- a) cadastrar "Processo Digital" no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGPe);
- b) Assunto: 1401 - Capacitação/Treinamento;
- c) Classe: 9 - Processo sobre Capacitação/Treinamento;
- d) Setor de Competência: CBMSC/SCMDOG/AISA - Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares;
- e) Interessado: 06.096.391.0001-76;
- f) Detalhamento do Assunto:
"Nome do Projeto ano de [ano] no Xº BBM";
- g) Município: sede da OBM;
- h) Controle de acesso: Público; e

i) Clicar em “Próximo” e “Concluir Cadastro”.

3.1.1.2 Elaborar ofício de abertura, conforme modelo do Anexo A

3.1.1.3 Incluir peça no processo

- a) inserir no processo o ofício elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 13 - Ofícios;
- c) preencher o campo “Nome” com a descrição “*Ofício de abertura*”; e
- d) marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar”.

3.1.1.4 Tramitar o processo

- a) finalizada a inclusão do ofício de abertura, é necessário encaminhar o processo cadastrado à AISA, para isto, no menu à direita, selecionar “Ações” e “Encaminhar”;
- b) Motivo tramitação: “3 - Para analisar”;
- c) Encaminhamento: “*Para analisar*”;
- d) Tarefa: “Encaminhar para outro setor” (preencher com a sigla da AISA: CBMSC/SCMDOG/AISA); e
- e) clicar em “Encaminhar”.

(*). Obs.: O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba “Tramitações” e clique em “Recusa do processo”;

(**) Obs.: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em “Ações” e então “Receber”.

3.1.2 A AISA

- a) analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;
- (*). Obs.: se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;
- (**) Obs.: caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;
- b) estando de acordo com as informações apresentadas, o chefe da AISA deve assinar o ofício com o despacho do item 3.1.1.2;
- c) estando em desacordo, o chefe da AISA deve produzir despacho para indeferimento ou deferimento extraordinário com esclarecimentos necessários; e
- d) restituir o processo à OBM solicitante.

3.2 Andamento das atividades não homologadas

Autorizada a abertura das atividades, a OBM solicitante deve desenvolver sua programação ao longo do ano ou temporada de referência, com quantas turmas almejar.

3.2.1 Elaborar relatório, conforme modelo do Anexo B

3.2.2 Incluir peça no processo

- a) inserir no processo o relatório elaborado, em formato PDF;
- b) Tipo do documento: 15 - Relatórios;
- c) preencher o campo “Nome” com a descrição “*Relatório*”;
- d) marcar a caixa de seleção “Requer minha assinatura” e clicar em “Salvar” e
- e) tramitar para a AISA: CBMSC/SCMDOG/AISA.

3.2.3 A AISA

- a) analisar se o processo está de acordo com este PAP e se possui as documentações necessárias;
- (*). Obs.: se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no SGPe solicitando a correção da pendência apontada;
- (**) Obs.: caso o processo esteja de acordo com as orientações deste PAP realizar o recebimento;
- b) o chefe da AISA deve tomar as providências que julgar pertinentes; e

c) arquivar o processo.

3.3 Homologação de projetos

A OBM interessada em apresentar uma proposta de Projeto Pedagógico de Curso relacionado aos projetos sociais do CBMSC e iniciar um processo de aprovação e homologação deverá atender ao disposto no PAP Nº 34, encaminhando os documentos necessários para análise da Coordenadoria de Programas Comunitários e Projetos Sociais do CBMSC, através do e-mail coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br.

3.4 Pagamento de indenização de ensino

- a) não é remunerada a atividade de docência executada por bombeiros militares que atuam como instrutores nos projetos sociais não homologados pelo CBMSC;
- b) bombeiros comunitários que atuarem nas atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento por hora-atividade, conforme regulamenta o § 4º do art. 7º do Decreto Nº 1.667 de 7 de janeiro de 2022, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos BC;
- c) guarda-vidas civis voluntários que atuarem nas atividades correlatas ao serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC poderão receber o pagamento de ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, conforme regulamenta o art. 6º do Decreto Nº 1.333 de 16 de outubro de 2017, devendo a OBM seguir os trâmites próprios definidos pela corporação para o pagamento de tal benefício aos GVCV.

4 SAÍDAS

Encerramento da documentação das atividades de ensino relacionadas aos programas e projetos sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

5 ANEXOS

- a) Anexo A: [Modelo de Ofício de abertura](#);
- b) Anexo B: [Modelo de Relatório](#).

6 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) SGPe: Processo CBMSC 00004577/2023.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 4577/2023)

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2º RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 1º PBM
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Trombudo Central)

OFÍCIO Nº XX-23-15º OBM/CBMSC

Trombudo Central, 10 de janeiro de 2023.

Senhor Chefe da AISA,

1. Com os cordiais cumprimentos desta chefia, requer autorização para abertura do Projeto [nome do projeto] no ano de [ano] ou Temporada de [ano/ano];

a) FINALIDADE [Descrever, exemplo:]

Realizar o Projeto [nome], no município de [nome]/SC.

b) OBJETIVO [Descrever, exemplo:]

Capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania.

c) ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS [Descrever, exemplo:]

- 1) Em um primeiro momento, pretende-se utilizar apresentação de slides sobre o assunto abordado; e
- 2) Em seguida, serão utilizados manequins para a prática de RCP.

2. A previsão será a formação de XXX [número de alunos].

3. Dados do Coordenador:

- a) Posto/Graduação BM NOME COMPLETO DO MILITAR;
- b) Contato: (DDD) 9XXXX-YYYY

Atenciosamente,

Sargento BM NOME E SOBRENOME
Comandante da OBM
(assinado digitalmente)

De acordo.
Florianópolis/SC.

Tenente-Coronel BM NOME E SOBRENOME
Chefe da AISA/CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO B



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

RELATÓRIO DO PROJETO [NOME DO PROJETO]

1 FINALIDADE *[Descrever, exemplo:]*

Consignar os dados e informações do Projeto [nome], realizado no município de [nome]/SC.

2 OBJETIVO *[Descrever, exemplo:]*

Capacitar as crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes através do desenvolvimento de práticas suplementares ao processo educativo, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *[Descrever, exemplo:]*

- a) Em um primeiro momento, utilizou-se apresentação de slides sobre o assunto abordado; e
- b) Em seguida, foram utilizados manequins para a prática de RCP.

4 RESULTADOS *[Descrever, exemplo:]*

Foram capacitadas [número] crianças e adolescentes para agirem de maneira preventiva em situações de risco de acidentes.

5 CONCLUSÃO *[Descrever, exemplo:]*

Pode-se afirmar que o Projeto [nome], realizado no município de [nome]/SC, teve grande repercussão e sucesso, promovendo a cultura da prevenção na comunidade atendida, tendo sido amplamente divulgado pelas mídias locais e elogiado pela população.

6 TRABALHOS FUTUROS E DIFICULDADES ENCONTRADAS *[Descrever sugestões de trabalhos futuros e dificuldades encontradas, exemplo:]*

Aspectos positivos:

- Ótima receptividade e participação do público alvo nas atividades propostas;
- Bombeiros comunitários bem capacitados auxiliando nas instruções;
- Ótima divulgação pelas mídias locais;
- Projeto muito elogiado pela população.

Aspectos negativos:

- Atividades foram desenvolvidas sem plano de aula definido.

Possibilidade futuras:

- Disponibilização de recursos e espaços físicos pela Prefeitura e Câmara de Vereadores;
- Projeto ser incluído no calendário anual de eventos municipais.

É o Relatório.

Florianópolis, X de janeiro de 2023.

Sargento BM NOME COMPLETO
Cmt do 1º/1º/15ºBBM
(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 20/2023/PAD/CBMSC, de 13 de fevereiro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023/CBMSC para apurar os indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 921848-3 PAULO JOSÉ SALES, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar por não realizar o envio da Declaração de Bens e Valores, cujo prazo final expirou na data de 30 de junho de 2022, de acordo com o contido no Ofício nº 927/2022/QGE, o qual segue em anexo, descumprindo determinação exarada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, infringindo assim, em tese, o item nº 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 (quarenta e cinco) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4894/2023)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 5702/2023